



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-10-07

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, João Carlos Quinteiro Nunes. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-09-23

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia seis do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €876.033,08 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €322.033,11 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ANTES ORDEM DO DIA

(Artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro)

O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou o ponto da situação, relativamente ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, por parte do Pub Luar. O Sr. Presidente respondeu que, de memória, não poderia informar com o rigor que se exige e que, em próxima reunião de Câmara, informaria o estado do processo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

Por integrar os órgãos sociais da Urbeansiães, o Sr. Presidente da Câmara declarou o seu impedimento para apreciar, discutir e votar o assunto que se segue, abandonando a reunião, tendo a Sra. Vice-Presidente assumido a sua presidência. -----

URBEANSIÃES / SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO

Tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, reconhecido o interesse nesse sentido, compareceram os Senhores Estrela do Céu Vitorino Marques Barbosa (Adjunta do Sr. Presidente, à altura, com funções na referida Associação) e Nuno Filipe Teixeira Carvalho (Vice-Presidente da Urbeansiães – Urbanismo Comercial de Carrazeda de Ansiães), a fim de prestarem os esclarecimentos necessários à tomada de decisões. -----

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 118, datada de 2011-10-03, por si elaborada – contendo em anexo os quadros 1 a 7, que fazem integrante da presente acta –, que se transcreve: “*Ex.mo Senhor Presidente. Cumprindo uma determinação de V. Exa., relativamente à actual situação económico-financeira da URBEANSIÃES – URBANISMO COMERCIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, adiante designada apenas por URBEANSIÃES, passo a informar o seguinte: -- A URBEANSIÃES foi criada por escritura pública de 4 de Abril de 2007, mediante iniciativa*



conjunta entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães (ACICA), para funcionar como UAC (Unidade de Acompanhamento e Coordenação), no âmbito do Urbanismo Comercial; -----

- 1. Nos vários projectos implementados no âmbito do URBCOM (projectos 0024171 UAC's, 101071 MODCOM, 103396 MODCOM e SIAC) e do LEADER + (projecto 146) verificou-se a necessidade de suprir despesas de auto-financiamento; -----*
- 2. Verificou-se ainda que, nos referidos projectos, em alguns casos por falta de adesão dos comerciantes e produtores e noutros por perda superveniente de interesse das acções, as respectivas taxas de execução não atingiram os 100%, com as inerentes penalizações no âmbito dos incentivos comunitários; -----*
- 3. A URBEANSIÃES estava legalmente obrigada a ter um corpo técnico e administrativo, constituído por uma Gestora de Centro Urbano e por uma Administrativa, com as consequentes despesas ao nível dos salários e outros abonos, num valor total de € 133.286,12; -----*
- 4. Apurou-se que, no âmbito do MODCOM, a URBEANSIÃES promoveu a instalação de iluminação de Natal (Natal 2009), sem qualquer financiamento municipal ou comunitário; -----*
- 5. Ao longo da implementação dos referidos projectos, a mencionada associação de direito privado teve de fazer face a despesas de funcionamento essenciais e não comparticipadas (ex: contabilidade, seguros dos trabalhadores, impostos, adesão à plataforma electrónica para a contratação, etc.) – cfr. quadros 1 e 2 ; -----*
- 6. Pelos factos acima mencionados, com especial destaque para a incapacidade financeira da ACICA em suportar as despesas de auto-financiamento que lhe competiam, logo na implementação do primeiro projecto (anos de 2007 e 2008), a URBEANSIÃES entrou numa situação de desequilíbrio financeiro, com a necessidade de recurso à banca e a crescente incapacidade para cumprir os compromissos comerciais assumidos; -----*
- 7. Apurou-se que esta situação se consubstancia numa dívida global de € 268.885,60, estando ainda pendente a recepção de financiamentos comunitários, no valor aproximado de € 150.000,00, verificando-se assim uma necessidade premente de um auto-financiamento aproximado de € 120.000,00; -----*



8. A esmagadora maioria, para não dizer a totalidade, das acções promovidas pela URBEANSIÃES, revestiu-se de interesse público municipal; -----
9. Muitas dessas acções, caso não fosse a URBEANSIÃES a fazê-lo, teriam de ter sido implementadas directamente pelo Município – cfr. quadros 3 a 7; -----
10. As acções mencionadas no número anterior não poderiam ter sido objecto de qualquer candidatura municipal, sendo que apenas a URBEANSIÃES tinha legitimidade para o efeito; -----
11. Finalmente informo que, em relação a várias UAC's que foram consultadas a título comparativo, foram os respectivos municípios que suportaram a totalidade das despesas de auto-financiamento, tendo competido às associações comerciais uma actividade de coordenação. -----

De seguida enuncio, de forma detalhada, a evolução da URBEANSIÃES, em função do deficit acumulado. -----

A EVOLUÇÃO DA URBEANSIÃES PROJECTO A PROJECTO -----

1º PROJECTO (CRIAÇÃO DA UAC) – PROJECTO 00/24171 -----

HORIZONTE TEMPORAL: 4 de Abril de 2007 a 30 de Junho de 2008 -----

A Câmara Municipal, em 3 de Abril de 2007 deliberou apoiar, em 50%, o montante das acções executadas e não financiadas. -----

- Investimento elegível: € 156.650,69 -----

- Investimento realizado: € 140.596,18 -----

Se bem que tal não tenha sido objecto de protocolo escrito, entende-se que a ACICA deveria ter participado com € 20.165,58, valor este que respeita a 50% do valor não participado pelo IAPMEI, no que respeita às acções e recursos humanos; Houve penalização no incentivo porque o projecto não foi implementado a 100% (foi a 90%). Na verdade houve algumas acções que perderam sentido prático (ex. percursos pedestres – a Câmara Municipal havia já promovido a definição desses percursos); O valor da penalização ascendeu a € 13.042,70. Em conclusão: neste 1º projecto verificou-se um deficit de € 33.208,28. -----

2º PROJECTO (MODCOM) – PROJECTO 00/101071 -----

HORIZONTE TEMPORAL: Dezembro de 2008 a Dezembro de 2009 -----



A Câmara Municipal, a título pontual, em 25 de Novembro de 2008, deliberou apoiar a Festa de Natal/2008 em 50% do valor orçamentado (50% do valor de € 6.240,0, ou seja, € 3.120,00). -----

- Investimento elegível: € 98.530,00 -----

- Investimento realizado: € 76.905,82 -----

Falta receber o pedido final, correspondente a aproximadamente € 16.584,49, já executados. Poderá haver alguma penalização porque uma acção (Feira de Vinhos) não foi realizada, por falta de adesão do tecido comercial e Industrial. Porque esta candidatura não contemplava recursos humanos, a Urbeansiães, em 30 de Julho de 2008, solicitou apoio à Câmara Municipal para esta rubrica. A Câmara Municipal, em reunião de 3 de Março de 2009, deliberou apoiar em 1/3 dos custos com recursos humanos. A Urbeansiães solicitou uma reapreciação da deliberação tomada, tendo a Câmara Municipal, em reunião de 14 de Abril de 2009, reiterado a deliberação anterior – esta deliberação acarretou encargos à Câmara Municipal no valor de € 9.595,83. A Urbeansiães, em 26 de Março de 2009, solicitou apoio para outras acções. A Câmara Municipal, em 14 de Abril de 2009, deliberou não conceder qualquer apoio. A ACICA não procedeu a qualquer participação (na sequência das deliberações de Câmara, a ACICA deveria ter participado com € 3.120,00 para a Festa de Natal e com € 27.642,33, valor correspondente a 40% de auto-financiamento, sendo descontado o valor de € 3.120,00 suportado pela Câmara Municipal). Em conclusão: neste 1º projecto verificou-se um deficit de € 44.226,82, podendo vir a ser deduzido o valor a receber do IAPMEI (aproximadamente € 16.584,49). -----

3º PROJECTO (MODCOM) – PROJECTO 00/103396 -----

HORIZONTE TEMPORAL: Dezembro de 2009 a Setembro de 2010 -----

- Investimento elegível: € 87.480,00 -----

- Investimento realizado: € 69.353,61 -----

Foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal e a URBEANSIÃES, mediante o qual o Município suportava os 40% não elegíveis relativamente a todas as acções. A Câmara Municipal já participou com o valor de € 22.069,46, faltando participar com € 5.671,98. O deficit nesta acção é de € 47.284,15, resultante da falta de participação do IAPMEI (€ 41.612,17) e da Câmara Municipal (€ 5.671,98, caso venham a ser pedidos pela URBEANSIÃES e sejam elegíveis). -----



4º PROJECTO (LEADER+) – PROJECTO 146-----

HORIZONTE TEMPORAL: Outubro de 2007 a Junho de 2008-----

- Investimento elegível: € 10.220,10-----

- Investimento realizado: € 10.220,10-----

Este projecto não teve qualquer apoio municipal. A quantia de € 7.154,09 foi financiada pelo Leader +, pelo que o remanescente (€ 3.066,02) foi financiado pela URBEANSIÃES, constituindo o deficit do projecto.-----

5º PROJECTO – PROJECTO SIAC-----

HORIZONTE TEMPORAL: Agosto de 2009 a Julho de 2011-----

- Investimento elegível: € 283.185,00-----

- Investimento realizado: € 129.186,80-----

No âmbito do protocolo celebrado entre o Município e a URBEANSIÃES, a Câmara Municipal já participou com € 43.371,17. O deficit do projecto é de € 85.815,63, sendo que a Urbeansiães poderá ainda receber esta quantia do ON.2.-----

OUTRAS FONTES DE DEFICIT-----

1. SALÁRIOS-----

De Julho de 2008 a Fevereiro de 2009, não houve qualquer participação municipal ou comunitária relativamente a salários, sendo que a UAC teve de manter a sua estrutura de pessoal. Este facto acarretou um deficit de € 18.506,25. De Março a Novembro de 2009 a Câmara Municipal suportou o custo de € 9.595,83, correspondente a 1/3 dos custos com pessoal, sendo que o restante (€ 13.022,92) competiria à URBEANSIÃES. Em Dezembro de 2009 competiria à URBEANSIÃES suportar custos na ordem de € 2.056,25. De Janeiro a Dezembro de 2010, a Câmara Municipal participou com € 16.991,10, competindo à URBEANSIÃES suportar o remanescente, no valor de € 2.184,56. Compete ainda à URBEANSIÃES suportar os custos de € 3.415,65, relativos aos salários de Janeiro a Maio de 2011.-----

2. ACÇÕES REALIZADAS E NÃO FINANCIADAS-----

ILUMINAÇÃO DE NATAL/2009-----

A URBEANSIÃES assumiu uma despesa de € 6.600,00, para realizar esta acção, sem ter contado, para o efeito, com qualquer participação.-----

3. DESPESAS IMPREVISTAS/NÃO COMPARTICIPADAS-----



Ver quadros 1 e 2. -----

CONCLUSÕES -----

1. *TODOS OS FACTOS ATRÁS ENUNCIADOS CONDUZIRAM A UM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA URBEANSIÃES, ORIGINANDO UMA NECESSIDADE URGENTE DE GARANTIA DE AUTO-FINANCIAMENTO NO VALOR APROXIMADO € 120.000,00;* -----
2. *TAL VALOR DE AUTO-FINANCIAMENTO PRESSUPÕE A PERCEPÇÃO DA TOTALIDADE DAS COMPARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS AINDA POR RECEBER (APROXIMADAMENTE € 150.000,00);¹* -----
3. *VERIFICA-SE QUE O MUNICÍPIO TEM CUMPRIDO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS, BEM COMO O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FORMALIZADO COM A URBEANSIÃES, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2010; CONTUDO,* -----
4. *CONSTATA-SE QUE O APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO COBRIA APENAS UMA PARTE DAS NECESSIDADES DE AUTO-FINANCIAMENTO DOS DIFERENTES PROJECTOS IMPLEMENTADOS E QUE A ACICA NÃO CONTRIBUIU FINANCEIRAMENTE PARA ESSE EFEITO;* -----
5. *QUANTO ÀS RAZÕES QUE CONDUZIRAM AO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA URBEANSIÃES,² NOMEADAMENTE A NÃO CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ACICA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE UMA ACÇÃO – ILUMINAÇÃO DE NATAL/2009 – QUE, APESAR DO INEGÁVEL INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NÃO TINHA GARANTIA DE FINANCIAMENTO, PARECE-ME QUE DEVERÁ SER ESSA ENTIDADE A EXPLICITAR AS RAZÕES;* -----
6. *PARA O EFEITO NÃO DEVERÁ OLVIDAR-SE QUE, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2010, FOI APROVADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA URBEANSIÃES, NO SEU VICE-PRESIDENTE (PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA ACICA);* -----
7. *AO QUE SE APUROU, O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA ACICA, DESDE SEMPRE, ASSUMIU AS FUNÇÕES EXECUTIVAS;* -----

¹ Indica-se um valor aproximado porque não se sabe ainda se haverá alguma penalização.

² A título informativo realço que, à data de 31 de Dezembro de 2009, o deficit da URBEANSIÃES, era de € 114.086,64, sendo € 80.501,22 relativos a acções realizadas e € 33.585,42 relativos a despesas com pessoal; Actualmente esse deficit cifra-se em € 268.885,60 (com a possibilidade de financiamento comunitário no valor aproximado de € 150.000,00).



Em anexo: -----

- *Cópia da escritura pública de constituição da URBEANSIÃES, outorgada em 4 de Abril de 2007;* -----
- *Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a URBEANSIÃES, de 26 de Abril de 2010;* -----
- *Cópia da acta n.º 12 da reunião da Direcção da URBEANSIÃES, realizada em 12 de Abril de 2010, mediante a qual foi aprovada a delegação de competências do Presidente da Direcção no seu Vice-Presidente;* -----
- *Cópias das actas das reuniões de Câmara, dos dias 2007-04-03, 2008-08-19, 2008-11-25, 2009-03-03, 2009-04-14 e 2010-01-29, na parte respeitante à URBEANSIÃES;*
- *Quadros 1 a 7 referenciados na presente informação.* "-----

A Sra. Vice-Presidente apresentou duas propostas: -----

- *Que a Câmara Municipal interpele, por escrito, a Associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães no sentido da obtenção de auto-financiamento para que possa ser solicitado o pagamento de acções financiadas.* -----
- *A realização de um parecer jurídico mediante o qual sejam consideradas e analisadas hipóteses de resolução do problema.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou o seguinte: -----

- *Por unanimidade, aprovou a primeira proposta;* -----
- *Por maioria, rejeitou a segunda proposta.* -----

Votação: 1 voto a favor (PSD) e 3 votos contra (PS e Movimento Independente Carrazeda I)

O Sr. Vereador Augusto Faustino proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra porque, independentemente do teor desse parecer, não vejo como ultrapassar a questão legal para atribuição de subsídio no montante proposto, para acções já realizadas e devidamente financiadas. Neste caso haveria uma duplicação de financiamento, sendo que jamais poderia votar a favor de uma proposta deste teor, por me parecer profundamente ilegal.”* -----

Os Senhores Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra porque entendemos desnecessário qualquer parecer jurídico, dada a clareza dos documentos apresentados – complementados pelos esclarecimentos prestados pelo Sr. Vice-Presidente da Direcção da Urbeansiães (Eng.º Nuno Carvalho), presente na reunião – relativamente ao cumprimento das responsabilidades*



assumidas pela Câmara Municipal e porque entendemos que a resolução do problema terá que encontrar a solução na própria organização.” -----

(aprovado em minuta)

O Sr. Presidente da Câmara retomou presença na reunião, assumindo a sua presidência. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR Nº 20/2011 / LICENCIAMENTO

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de reconstrução n.º 38/2011, em nome de Eurico Filipe Mesquita Febre, relativo à reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Areal” na localidade de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 34/2010

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 122, datada de 2011-09-27, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.ª que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 5/2011, de 08/02/2011, referente ao processo de obras n.º 34/2010, para trabalhos de remodelação de terrenos (desaterro e aterro de terras), sito no lugar de “Ribeira”, na localidade de Luzelos, da Freguesia de Marzagão, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Nuno Miguel Seixas Rebelo, terminou no passado dia 07 de Setembro do ano de 2011. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo*



Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 5/2011. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 24/2011

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 123, datada de 2011-09-27, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 24/2011, de 18/05/2011, referente ao processo de obras n.º 5/2011, para trabalhos de reconstrução de um edifício destinado a garagem e a arrumos, sito no lugar de “Lameira”, na localidade de Seixo de Ansiães da mesma Freguesia no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Teresa de Jesus da Fonte Martins terminou no passado dia 17 de Setembro do ano de 2011. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 24/2011. -----

MARIA ELISA PASCOAL PIMENTEL E OUTROS / PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE LAVANDEIRA, FREGUESIA DE AMEDO, INSCRITO NA MATRIZ 247 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / PARECER



O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma informação datada de 29-09-2011, elaborada pelo Sector de Planeamento do Território e Gestão Urbanística que se transcreve: “*Relativamente ao requerido por Maria Elisa Pascoal Pimentel e outros informo quanto a:* -----

1- Caracterização da pretensão:

Os requerentes, na pessoa de Maria Elisa Pascoal Pimentel, pretendem constituir compropriedade de um prédio. -----

2- Pareceres de entidades externas:

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3- Análise urbanística:

O prédio assinalado em planta está localizado em Espaço Urbano em relação ao PDMCA, Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

4- Análise regulamentar:

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente a Portaria n.º 202 de 1970 e Lei 64/2008, de 23 de Agosto com as alterações da Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro. -----

5- Proposta/ Conclusão:

Pode ser constituída a compropriedade do prédio em questão. À consideração superior.” ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável à constituição da compropriedade. -----

ARRUAMENTOS NO LARGO DE PENAFRIA / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 145 MM, datada de 2011-09-21, elaborada pelo Sector de Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, da empreitada “Arranjo do Largo de Penafria”, adjudicada em 18/04/2005, à firma Aurora da Conceição Cruz Beiragrande, pelo valor de 35.581,40 €. À consideração superior.*” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada. -----

(aprovado em minuta)

ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE AMEDO / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 144 MM, datada de 2011-09-21, elaborada pelo Sector de Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *“Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, da empreitada “Arruamentos em Amedo”, adjudicada em 12/04/2005, à firma Aurora da Conceição Cruz Beiragrande, pelo valor de 47.263,20€. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada. -----

(aprovado em minuta)

COMISSÕES DE VISTORIAS / SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a ratificação da Câmara Municipal a informação n.º 64, datada de 2011-09-26, elaborada pelo Director do Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em aditamento à informação n.º 133 MM, datada de 2011-08-30, propõe-se a substituição do Sr. Eng.º Jorge Miguel Teixeira de Almeida, pelo Sr. Eng.º Fernando Jaime de Castro Candeias, para integrar a Comissão constituída de acordo com o n.º 2, do artigo 65º da RJUE. À consideração superior.”* -----

A Sr.ª Vice-Presidente, em 2011-09-30, proferiu o seguinte despacho: *“Concordo. À Câmara Municipal para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, ratificou o despacho da Sr.ª Vice-Presidente. -----



ÁRVORE DO SABER, UNIPessoal, LDA. / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS E SUAS FRACÇÕES PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS / NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação submeteu a apreciação da Câmara Municipal a exposição apresentada por Luís Manuel Gonçalves, datada de 29-09-2011, que se transcreve: *“Venho por este meio solicitar mais noventa dias de prorrogação, em virtude da complexidade do processo e ainda não ter pedido proceder à sua finalização.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e dez minutos da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Numes, Chefe da DAJE, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)